

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 406 DE 23 DE OUTUBRO DE 1.961

Dispõe sobre a abertura de um crédito de cr\$3.802.807,60 e dá outras providências.

O DE; ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo -1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de cr\$3.802.807,60 (Três milhões, oitocentos e dois mil oitocentos e sete cruzeiros e sessenta centavos) para suplementar as seguintes verbas do orçamento:

1 1 1 - 8 00 4 - Despesas Diversas	50.000,00
1 2 1 - 8 00 4 - Despesas Diversas	20.000,00
1 3 1 - 8 09 1 - Pessoal Variável	200.000,00
1 3 1 - 8 09 2 - Material Permanente	200.000,00
1 3 1 - 8 09 3 - Material de Consumo	200.000,00
1 3 1 - 8 09 4 - II - Despesas Diversas	50.000,00
1 3 1 - 8 09 4 - III- Despesas Diversas	10.000,00
1 3 1 - 8 09 4 - V - Despesas Diversas	80.000,00
2 1 1 - 8 89 3 - Material de Consumo	20.000,00
2 6 1 - 8 63 2 - Material Permanente	200.000,00
2 6 1 - 8 63 3 - Material de Consumo	50.000,00
2 8 1 - 8 88 4 - Despesas Diversas	100.000,00
3 2 1 - 8 82 1 - Pessoal Variável	1.400.000,00
3 2 1 - 8 82 3 - Material de Consumo	500.000,00
3 3 1 - 8 89 3 - Material de Consumo	500.000,00
9 4 1 - 8 99 4 - Despesas Diversas	222.807,60

Artigo -2º- Ficam anuladas, totalmente, as seguintes verbas do orçamento:

3 6 1 - 8 87 2 - I -Material Permanente	250.000,00
3 6 1 - 8 87 2 - II-Material Permanente	300.000,00

Artigo -3º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

a) - Das anulações de que trata o artigo anterior 550.000,00
b) - Do superavit verificado já nas seguintes verbas da receita:

6 0 - 0 12 1 - Impôsto Prédial Urbano	96.868,60
8 0 - 0 17 3 - Impôsto de Indústrias e Profissões	630.206,20
1 1 0 - 0 18 3 - Impôsto de Licenças.	171.049,50
2 6 0 - 1 21 4 - Taxa de Expediente	75.404,40
3 6 0 - 1 - Taxa de Limpeza Pública	377.635,60
8 2 0 - 4 - Receita do Matadouro	261.730,00
8 6 0 - 4 - Fundo Rodoviário..	1.554.078,70
9 5 0 - 6 21 0 - Multas	12.633,80
9 6 1 - 6 23 0 - Eventuais	73.200,80

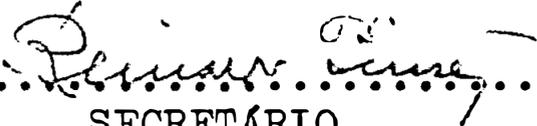
Artigo -4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 23 de outubro
de 1.961-


; ;
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 23 de outubro
de 1.961-

.....

SECRETÁRIO